

Exp. de Motivos nº 059/2007

Taquari, 16 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos, para apreciação e votação dessa Casa, o Projeto de Lei em anexo que trata da concessão de auxílio financeiro à diversas entidades de nosso município.

Assim, deverão ser beneficiadas o Centro de Tradição Gaúcha “Pelego Branco” (R\$ 5.000,00); o Esporte Clube Pinheiros (R\$ 15.000,00); a Sociedade Esportiva São José (R\$ 4.000,00); a Sociedade Esportiva e Cultural Juventude (R\$ 4.000,00); a Associação de Moradores do Bairro 20 de Setembro (R\$ 3.000,00) e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus (R\$ 2.000,00).

Como é do conhecimento de todos, tratam-se de entidades que de há muito vêm trabalhando com correção e afinco em prol do desenvolvimento de nossa comunidade, prestando inestimável auxílio não só as seus sócios e colaboradores, como também a toda nossa população.

Ressalte-se, Senhor Presidente, que conforme a solicitação de auxílio e os planos de aplicação os quais são anexados a este projeto de lei e que dele passam a fazer parte integrante, as entidades utilizarão os recursos que lhe serão alcançados não só em benefício do município, divulgando o nome de Taquari em participando de embates esportivos em outras regiões do Estado, mas também e principalmente concretizando ações e atos direcionados a nossa juventude, hoje tão exposta a influências nefastas a sua formação.

Tais atividades, sejam culturais, sejam desportivas, sejam religiosas, dirigidas principalmente aos nossos jovens, culminará com a formação de cidadãos cômicos de seus deveres e úteis para o desenvolvimento pleno e harmonioso de nossa sociedade.

Assim, na certeza da aprovação deste projeto, somos

Cordialmente

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Seloi Lang**
DD. Presidente da Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 2.727, de 19 de julho de 2007.

“Concede auxílio financeiro a diversas entidades e dá outras providências”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São concedidos auxílios financeiros no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), as seguintes entidades:

I - Centro de Tradições Gaúchas “Pelego Branco”

CNPJ – 91.692.780/0001-33

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II – Esporte Clube Pinheiros

CNPJ – 88.067.905/0001-20

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

III – Sociedade Esportiva São José

CNPJ – 89.495.865/0001-80

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

IV - Sociedade Esportiva e Cultural Juventude

CNPJ – 90.896.663/0001-29

Valor: R\$ 4.000,00

V - Associação de Moradores do Bairro 20 de Setembro

CNPJ – 91.691.857/0001-50

Valor: R\$ 3.000,00

VI – Igreja Evangélica Assembléia de Deus

CNPJ – 91.692.434/0001-55

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - As entidades se comprometem a aplicar os valores que lhes são concedidos através da presente lei, nas atividades e projetos relacionados no pedido de auxílio que enviaram ao Executivo Municipal e que são a ela anexos e dela passam a fazer parte integrante.

Art. 3º - Até o dia 31 de dezembro de 2007, as entidades agora beneficiadas, deverão apresentar relatório circunstanciado e prestação de contas dos valores recebidos, sob pena de devolução dos mesmos a municipalidade, devidamente corrigidos.

Art. 4º - Por ocasião do recebimento dos valores, as entidades deverão assinar Termo no qual se comprometem a cumprir com exatidão seus objetivos constantes dos pedidos de auxílio e com as disposições da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 – SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 – AUXÍLIO ÀS ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (R\$ 33.000,00)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2007.

Renato Baptista dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.